



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 631/11, de 22 de novembro de 2011.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
10.000,00 e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificado sob seguinte dotação
orçamentária:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JUR.....106...R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO104....R\$ 1.000,00
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....111....R\$ 3.000,00
3.3.90.3600000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.Fis.....106....R\$ 1.500,00
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE107....R\$ 2.500,00
01.031.0001.2002 – Divulgação Oficial Atos Poder Legislativo
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JUR.....108....R\$ 2.000,00
TOTALR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 22 de novembro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração